

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – MAIO - 2015

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78090	0,10660	0,05300	0,02770	0,02240
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,75700	0,10120	0,08130	0,03660	0,01254
Baúna	0,73500	0,06710	0,11290	0,06140	0,00810
Benfica	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Boa Vista	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268

PRGN – MAIO - 2015

Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,72940	0,11220	0,06560	0,05130	0,02150
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

PRGN – MAIO - 2015

Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,90350	0,03970	0,02490	0,01080	0,00530
Fazenda Matinha	0,82050	0,08340	0,02730	0,01340	0,01300
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022

PRGN – MAIO - 2015

Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,82720	0,06540	0,03600	0,02230	0,03580
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Lorena	0,76664	0,08688	0,06022	0,04544	0,02862
Lula	0,71140	0,10845	0,06472	0,02799	0,01108
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750

PRGN – MAIO - 2015

Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,65920	0,12500	0,09940	0,04470	0,04590
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78090	0,10660	0,05300	0,02770	0,02240
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480

PRGN – MAIO - 2015

Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,47377	0,14362	0,18577	0,10242	0,05509
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,6874	0,0988	0,1071	0,0575	0,0258
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,8501	0,0603	0,0222	0,0122	0,0079
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86060	0,03760	0,01030	0,01000	0,05050
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,7965	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66122	0,10197	0,07730	0,03937	0,01791
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070

PRGN – MAIO - 2015

Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,0855	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,9007	0,0053	0,0014	0,0008	0,0003
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,779	0,1165	0,0654	0,0217	0,0082
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Urugua	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,5978	0,122	0,081	0,0559	0,1114
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mai/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,2841
US\$/Galão	Propane LDH	0,4711
US\$/Galão	Butane LDH	0,5658
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8345
R\$/US\$	Câmbio	3,0610

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,51053
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,34964
3	48610.003901/2000	Acauã	1,32689
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,41334
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50981
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,45458
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,55950
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,39007
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,32689
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24714
11	48610.003892/2000	Anambé	0,51514
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,32689
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,32689
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,47088
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,55331

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,32689
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,55287
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53828
19	48610.009487/2003	Araçari	0,84361
20	48000.003631/97-95	Araças	0,51918
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,32689
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,40282
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,32689
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,32689
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,39388
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,36250
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,77669
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,32811
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,78692
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,72795
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,39686
32	48610.012913/2010-05	Atapu	1,32689
33	48000.003775/97-13	Atum	0,47300
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,32689
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,50678
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,48588
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,32689
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31550
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,50852

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,44251
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37236
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,53783
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,32689
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,32689
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,32689
46	48610.009494/2003	Baúna	0,58196
47	48610.004003/98	Benfica	0,93550
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,60273
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,41287
50	48610.007984/2004	Biguá	0,40357
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,52069
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,62342
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,42268
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,72795
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,93550
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,61333
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,45646
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,68990
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,54188
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,67374
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,40921
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,69278
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,38804

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,31338
65	48000.003735/97-91	Cação	0,50699
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,37014
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,69045
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,35481
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,46069
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,32689
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,42493
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,42493
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,50221
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,39638
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,47066
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,57536
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,36929
78	48610.003899/2000	Canário	0,37786
79	48610.009491/2003	Cancã	0,31472
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,44656
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,40120
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,45182
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,93550
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,32689
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,66847
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40040
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,58148
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,32689
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,32689
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,48964
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,44179
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,32689
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39454
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24307
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,52609
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,32689
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,47310
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,32689
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,39771
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,32689
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,55372
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,45458
104	48610.009503/2003	Colibri	1,32689
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,42658
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,32689
107	48000.003714/97-11	Congro	0,49052
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,33088
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,35489
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,32689
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,47900

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,37998
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,48862
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,32689
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,38712
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,47300
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,47245
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,44411
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,50627
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,32689
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,38834
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,48105
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,40902
124	48000.003777/97-31	Espada	0,47300
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,82482
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,32689
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31417
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,46337
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34152
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,55991
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,66104
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,32689
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49148
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,63539
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,47497
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,51856
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,32689
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,49708
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,38413
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,32689
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,32689
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,42806
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,63516
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,39086
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,52899
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33476
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,38839
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,32689
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,39991
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,45201
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,32689
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39262
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44256
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,32689
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,32689
157	48000.003896/97-20	Frade	0,35729
158	48000.003854/97-80	Furado	0,42489
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,43175
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,06001
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,49675
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,32689
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,32401
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,54594
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,44484
167	48610.009227/2002	Graúna	0,36305
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,32689
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,32689
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,56291
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,40683
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,40882
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,32689
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,32689
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,41977
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,65380
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,30693
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,31078
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,61366
180	48610.003900/2000	Irerê	1,32689
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,56714
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,32689
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,38950
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,32689
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,32689
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,47400
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,54188
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,66526
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,70495
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46446
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,65462
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,49706
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,38988
195	48610.008012/2004	Juriti	0,67426
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,32689
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39294
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,59198
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,69046
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,56839
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31581
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42020
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,31486
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,47596
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,40680
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,47042
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,56084
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45677
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,58909
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,72795
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,41922
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,48639
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,69045
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,59574
216	48610.003886/2000	Lula	0,48038
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,32689
218	48000.003808/97-62	Macau	0,77669
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,50401
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,21796
221	48000.003518/97-82	Manati	0,33069
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,49133
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,42277
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,53420
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48042
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37083
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37083
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,45705
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,72536
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,45387
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,44021

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,50417
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,39062
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38591
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,70496
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,39529
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,64485
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,35800
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,45517
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,36363
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,50490
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,46186
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29748
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,32689
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,65918
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,30804
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32440
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,32689
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,32689
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,60198
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,47900
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,32689
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,32689
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35089
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,32689
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,45458
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,35627
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,32689
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,48157
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,60397
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,32689
263	48000.003731/97-30	Parati	0,47136
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,32689
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,83178
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,32689
267	48000.003840/97-75	Paru	0,47327
268	48610.009226/2002	Patativa	1,32689
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,32689
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,65918
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,45237
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,32689
273	48610.008005/2004	Periquito	0,32658
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,35554
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,53828
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,55331
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,32689
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,46694
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,62372

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,58946
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,36859
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,32689
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,72795
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42781
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41196
286	48610.003888/2000	Polvo	0,95461
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,60147
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,32689
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,35754
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,32689
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,32689
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,32689
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,48182
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,53145
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,86615
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,66221
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31012
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,32689
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,54560
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,34592
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,67013
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,65555
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,32689

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,45441
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,32689
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,37864
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,60401
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,34825
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,33613
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,40798
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41556
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,32689
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,70429
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,49749
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,47616
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,38992
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,37933
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,32689
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,34295
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,33741
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,32689
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,62644
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,83105
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39075
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,32689
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,56779
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,54188

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,32689
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,64658
330	48610.010735/2001	Saíra	0,30693
331	48000.003710/97-60	Salema	0,64997
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,42083
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,29988
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,52535
335	48000.003692/97-80	Santana	1,32689
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,53764
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,38959
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,32689
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,39836
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,66435
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,53375
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,32689
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,32689
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,32689
345	48610.007984/2004	Seriema	0,30818
346	48000.003781/97-16	Serra	0,77669
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,62354
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,32689
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,66866
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,46080
351	48610.009225/2002	Sibite	0,48405

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,47197
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,57277
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,45932
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43193
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39075
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,32689
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,48368
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,32689
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,32689
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,32689
362	48610.003886/2000	Sururu	1,32689
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,45170
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,28714
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51624
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36101
367	48610.009488/2003	Tangará	0,33113
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,32689
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,50094
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,73826
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,64879
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,69746
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,34606
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,32689
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,52219

PRGN – MAIO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,67206
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,32689
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,69200
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,48150
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,32689
381	48610.001293/2008-56	Trovada	0,68441
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,67663
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,83040
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,32689
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,45458
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,36614
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,54188
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36101
389	48610.004002/98	Varginha	0,72795
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,39182
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38086
392	48000.003734/97-28	Viola	0,46086
393	48000.003704/97-67	Voador	1,01772
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,47300
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,45216
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,32689
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,41435

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.660,71
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.744,86
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	40.720,93
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.614,15
Baúna	39.469,51
Benfica	41.410,24
Berbigão	41.311,21

PRGN – MAIO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.720,93
Boa Vista	41.410,24
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.820,70
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.410,24
Carapeba	41.004,70

PRGN – MAIO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01

PRGN – MAIO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.288,07
Fazenda Matinha	38.548,37
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30

PRGN – MAIO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.243,71
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.720,93
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.820,70
Lorena	40.096,08
Lula	38.006,40
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	41.011,95
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59

PRGN – MAIO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pescada	40.744,86
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.720,93
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.944,87
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.608,49
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	36.696,16
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85

Campos	PCS (KJ/m³)
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.720,93
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32